

PORTARIA ANAC Nº 163/SSO, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da Filial Guaratuba e homologa os cursos, PP-A, PC-A e INV-A parte prática da EPA Escola de Aviação Civil.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL-SUBSTITUTO**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Filial Guaratuba da EPA Escola de Aviação Civil, pelo período de 5 anos, situada na Av. Damião Botelho de Souza, S/N – Hangar 2 – Mirim, CEP 83280-000, na cidade de Guaratuba - PR, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.248438/2011-44.

Art. 2º Homologar os cursos de PP-A, PC-A e INV-A partes práticas, pelo período de 5 anos, da EPA Escola de Aviação Civil, situada na Av. Damião Botelho de Souza, S/N – Hangar 2 – Mirim, CEP 83280-000, na cidade de Guaratuba - PR, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.248438/2011-44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DANIEL BAETA CAMPOS